



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.544, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 30 MARÇO 2015

Termino da Publicação: 14 ABRIL 2015

Paracuru, 30 de MARÇO de 2015

Adriano Alves Pessoa
OAB - CE 9693

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

**Concede Título de Cidadão
Paracuruense e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Paracuruense" ao Senhor **FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES E SILVA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 30 de março de 2015.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal